

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2023

Processo: 63/2023

Data: 01 de dezembro de 2023

Matéria: Altera o quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.771 de 17 outubro de 2023.

Relator: Lucimara da Silva
Favorável

Conclusão do Voto:

Ementa: Altera o quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.771 de 17 outubro de 2023.

Autor: Executivo Municipal.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de novembro de 2023 e tem como objetivo “Altera o quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.771 de 17 outubro de 2023”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de ratificar um erro na digitação do valor de vencimento do cargo de Visitador do PIM, padrão 07, sendo de R\$ 2.231,45.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2023.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador